TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

"Homologa os resultados obtidos e os atos praticados no decorrer da realização do concurso público nº 001/2025"

Ref.: ***Concurso Público nº 001/2025***
Instituição Responsável: Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP

REINALDO APARECIDO DA CUNHA, Prefeito do Município de Palestina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*"**CONSIDERANDO** a instrução dos atos administrativos desenvolvidos durante a realização do concurso público nº 001/2025";*

*"**CONSIDERANDO** a conclusão dos procedimentos necessários à seleção dos candidatos, com a divulgação final da classificação, sem possibilidades de ser modificada pelos meios administrativos previstos no Edital nº 001/2025";*

*"**CONSIDERANDO** a finalização do concurso público sem indicativos de ilegalidades, equívocos ou impropriedades pendentes de saneamento e correção";*

*"**CONSIDERANDO** o disposto no item 12 do Edital nº 001/2025 e suas subcláusulas".*

Resolve:

Art. 1º. Homologar os atos administrativos desenvolvidos durante a instrução do concurso público de nº 001/2025, iniciado pelo Edital nº 001/2025 e suas alterações posteriores, conduzido pela instituição de ensino Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP e acompanhado por Comissão Especial criada para tal finalidade.

Art. 2º. Tornar definitiva a classificação final obtida no certame e divulgada na forma prevista no Edital nº 001/2025.

Art. 3º. Validar o resultado final da classificação do concurso público para fins de convocação e posse de servidores públicos nos cargos efetivos previstos no certame, conforme a necessidade verificada pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Nos termos do artigo 37, inciso III, inicia-se o decurso do prazo de validade do concurso público nº 001/2025, pelo período de 02 (dois) anos contados da data de publicação desta Homologação.

Art. 5º. Publique-se o presente Termo na forma de extrato e arquive-se junto ao processo administrativo que contém a documentação pertinente ao concurso público ora homologado.

Art. 6º. Arquive-se a integralidade dos autos junto à Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos, para fins de fiscalização e consulta.

Palestina-SP, 25 de fevereiro de 2026.

REINALDO APARECIDO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL